

NOTA TECNICA 013/2025

Emissão de certificados ORC

A ABVO por meio do seu Conselho Técnico, Comodoria e Diretoria Técnica, no uso das prerrogativas estatutárias, resolve emitir esta NOTA TECNICA, visando disciplinar a emissão de certificados da regra ORC, determina:

1. A emissão de certificados da regra ORC, e suas alterações, seja para ativação/desativação de velas, seja para alteração de peso de tripulação deverão ser solicitados pelos associados **EXCLUSIVAMENTE através do website da entidade.**
2. O Medidor selecionado pelo associado deverá enviar ao oficial da ORC/ABVO no Brasil os dados de medição/alteração, **sempre com antecedência mínima de 48 horas ao início da 1ª. Regata de qualquer serie**, exceto se autorizado pela ABVO.
3. Após a publicação do certificado, o proprietário / medidor será comunicado por e-mail e terá 48 horas para da data/hora de publicação para requerer correção ao oficial da ORC no Brasil . Após este prazo, novo valor deverá ser pago pelo proprietário correspondente ao serviço que for realizado (emissão / alteração peso ou vela).

Aprovado pelo Conselho Tecnico em reunião 08/04/2025.

Bons Ventos
Bayard F. Umbuzeiro Neto
COMODORO